

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Eu, Denize Barros Vieira Wanderley, presidente, portador(a) da Carteira de Identidade nº [nº do RG] e CPF nº [nº do CPF], na qualidade de representante legal do Instituto Brasileiro de Música e Educação (IBME), inscrita no CNPJ sob o nº 13.565.560/0001-35, em observância ao fomento nº 972531/2024], referente ao projeto “Geração de Sons: música, sustentabilidade e inclusão social - Realizar oficinas musicais para crianças e jovens, estudantes da rede pública de ensino dos municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Nova Iguaçu e ainda, promover a realização de apresentações culturais, culminância das ações formativas”,

DECLARO, para os devidos fins, perante a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, que, em cumprimento ao artigo 80 do Decreto nº 8.726/2016 e à decisão do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854/DF (2024), foram disponibilizadas, no sítio eletrônico oficial da entidade [<https://ibme.org.br/>] e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que desenvolve suas ações, as informações relativas ao referido fomento, contendo:

- ✓Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria, bem como do órgão da administração pública responsável;
- ✓Nome da organização da sociedade civil e respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- ✓Descrição do objeto da parceria;
- ✓Valor total da parceria e valores liberados;
- ✓Número e autoria da emenda parlamentar;
- ✓Situação da prestação de contas, com indicação da data prevista para apresentação, data efetiva da entrega, prazo para análise e resultado conclusivo;
- ✓Quando vinculados à execução do objeto e custeados com recursos da parceria: valor total da remuneração da equipe de trabalho, funções desempenhadas e remuneração prevista;
- ✓Cópia do estatuto social atualizado da entidade;
- ✓Relação nominal atualizada de seus dirigentes;

•Cópia integral dos convênios, contratos, termos de parceria, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo Federal, respectivos aditivos e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

Comprometo-me, ainda, a garantir a **atualização periódica e contínua** das informações divulgadas no sítio eletrônico da OSC, incluindo todas as alterações do instrumento, **desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final**.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025.

Denize Barros Vieira Wanderley

Presidente do Instituto Brasileiro de Música e Educação (IBME)